

LEI N°655

**AUTORIZA DESPESA COM OS SERVIÇOS DE
ATIVIDADES-MEIO E ASSUNTOS
TÉCNICOS.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispender a importância de NCr\$1.800,00 com os serviços de Atividades-Meios e Assuntos Técnicos, de conformidade com a discriminação abaixo:- 3.1.3.0-05 - Serviços de Terceiros:

Serviços Técnicos Contratados..... NCr\$1.800,00

Art.2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da dotação discriminada no art.1º desta lei, a serem incluídas no orçamento do próximo exercício.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1968.

Prefeitura Municipal de Iturama, 28 de novembro de 1.967.

O Prefeito Municipal
Dr. Pedro de Paula

A secretária
Eni Leonel de Paula